



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 3.089, DE 06 DE MARÇO DE 2024
(Projeto de Lei n.º 016/2024, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA
VICINAL.**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica denominada “BENEDITO LUIS TOZZO”, a Estrada Vicinal que liga Ariranha - Santa Adélia - Fernando Prestes, compreendidas pelas ARH-020, ARH-393 e ARH-350.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente, suplementada se for o caso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
